



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2 - DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

2.1. Descrição da demanda a ser provida e/ou da necessidade apresentada, com respectivo interesse público a ser atendido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DOS MUROS, INSTALAÇÃO DE LED E TELAMENTO DA QUADRA DA “ESCOLA IRMÃ LUÍZA DE MARILAC”, SITUADA NA RUA AIMORÉS, N.º 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O interesse público a ser atendido com essa intervenção está diretamente vinculado à melhoria da infraestrutura educacional, à promoção da segurança dos estudantes e à preservação do patrimônio público. Ao executar essas melhorias, a administração pública fortalece as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas, garantindo um ambiente mais seguro e estruturado para toda a comunidade escolar. Além disso, a intervenção contribuirá para tornar o espaço mais inspirador, acolhedor e culturalmente enriquecedor, estimulando o senso de pertencimento, a criatividade e o engajamento dos alunos no ambiente escolar.

2.2. Descrição da solução de acordo com as opções disponíveis no mercado:

A atual condição dos muros da escola apresenta desgaste significativo devido à ação do tempo e à ausência de elementos de proteção adequados, como a pingadeira, o que tem acelerado sua deterioração. Para solucionar essa questão, será realizada a recuperação e o reboco dos muros, além da instalação de pingadeiras ao longo de sua extensão, garantindo maior proteção contra a ação da chuva e prolongando sua vida útil.

Além disso, para reforçar a segurança dos alunos e da comunidade, será implantado o telamento da quadra em uma de suas laterais e no fundo, evitando que a bola ultrapasse os limites do espaço e acesse a via pública. Com essas medidas, busca-se não apenas restaurar e conservar a infraestrutura existente, mas também assegurar um ambiente mais seguro e adequado para as atividades escolares e esportivas.

2.3. Requisitos mínimos do serviço:

A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo que a licitante deverá fornecer **mão de obra e material**.

A obra deverá compreender a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À “REFORMA DOS MUROS, INSTALAÇÃO DE LED E TELAMENTO DA QUADRA DA ESCOLA IRMÃ LUIZA DE MARILAC”, SITUADA A RUA AIMORÉS 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme memorial descritivo e projetos (anexo aos autos do processo licitatório). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260

consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste projeto básico, memorial descritivo e demais anexos, partes integrantes e substanciais do processo licitatório em referência. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização e rescisão contratual. A executante deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a exercer a responsabilidade técnica sobre os serviços, além dos demais requisitos necessários à perfeita administração. A supervisão dos serviços da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro ou arquiteto, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) encarregado geral, devendo este prestar serviços em período integral. O objeto deverá ser contratado mediante solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes. A relação contratual decorrente desta obra, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

2.4. Resultados pretendidos:

Promover a melhoria da infraestrutura educacional, assegurando um ambiente seguro e adequado para a comunidade escolar, em plena sintonia com os Arts. 205, 23, V, c/c 37, “caput”, da CF/88.

3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

3.1. Conforme planilha em anexo.

4 - ESTIMATIVA DO POSSÍVEL VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor aproximado será de **R\$ 80.960,17 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos)** conforme *Planilha Orçamentária* elaborada pelo engenheiro civil e assessor de projetos, Marcus Sacchetto Duarte - CREA/MG 241871/D, em anexo, em plena sintonia com o que dispõe o Art. 23, §2º, I, da Lei 14.133/2021.

5 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

SIM ☐

NÃO ☒

JUSTIFICATIVA:

Em se tratando de obra de construção civil, com estrutura homogênea, não se justifica o parcelamento, devido à natureza do objeto, sendo, portanto, indivisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260

6 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

A reforma dos muros da escola garantirá maior durabilidade e segurança, prevenindo danos causados pela ação do tempo. A instalação de pingadeiras protegerá a estrutura, enquanto o telamento da quadra nas laterais e no fundo evitará que a bola ultrapasse os limites da escola, promovendo mais segurança durante as atividades esportivas. Além disso, a instalação da iluminação em LED contribuirá para destacar os elementos visuais da escola, criando um espaço mais acolhedor, inspirador e propício ao desenvolvimento educacional. Essas melhorias reforçam o compromisso com o bem-estar da comunidade escolar e com a valorização do ambiente de ensino.

7 - CONCLUSÃO

Em razão da necessidade constatada, e de sua correlação com o interesse público verificada na solução da demanda, de acordo com as opções de mercado analisadas, e tendo em vista os apontamentos ora delineados para o formato básico da contratação, opinamos que a opção eleita coaduna-se com o interesse público subjacente à questão, caracterizando a melhor solução para o momento, de acordo com os elementos disponíveis e com vistas à obtenção da melhor proposta, em sintonia com o escopo do Art. 11, da Lei 14.133/2021, motivo pelos quais é viável a contratação pretendida.

Por fim, salientamos que a solução proposta caracteriza estudo preliminar da fase de planejamento, nada obstando que seja complementada a seguir, por alterações verificadas no mercado, ou por aprimoramento do estado da técnica ou redimensionamento da necessidade a ser atendida.

Dores do Indaiá-MG, 14 de maio de 2025.

Marcus Sacchetto Duarte

Assessor de Projetos
CREA/MG 241871/D

